



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº. 6.453 DE 25 DE JUNHO DE 2015.
PROJETO DE LEI Nº. 6.734/2015
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO DE MACEIÓ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,


Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o reajuste de 6% (seis por cento) nos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica de Maceió, com efeitos a partir de Janeiro de 2015.

Parágrafo único. O pagamento do retroativo dar-se-á nos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de Junho de 2015.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 27/06/15
Evandro J. do Prado
Coordenador do D.O.M. Mat. 941288-3



EM BRANCO